



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL n° 56/2014

Processo Administrativo n.º 081/2014

OBJETO: Contratação de Banda para o evento do 25º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara.

DATA DA ABERTURA: 09/01/2015, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

06 – Divisão de Esportes e Lazer e Atividades Culturais;
002 – Manutenção das Atividades Culturais;
13.392.0330.2025 – Manutenção das Atividades Culturais;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2150

VALOR MÁXIMO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2014.

DE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

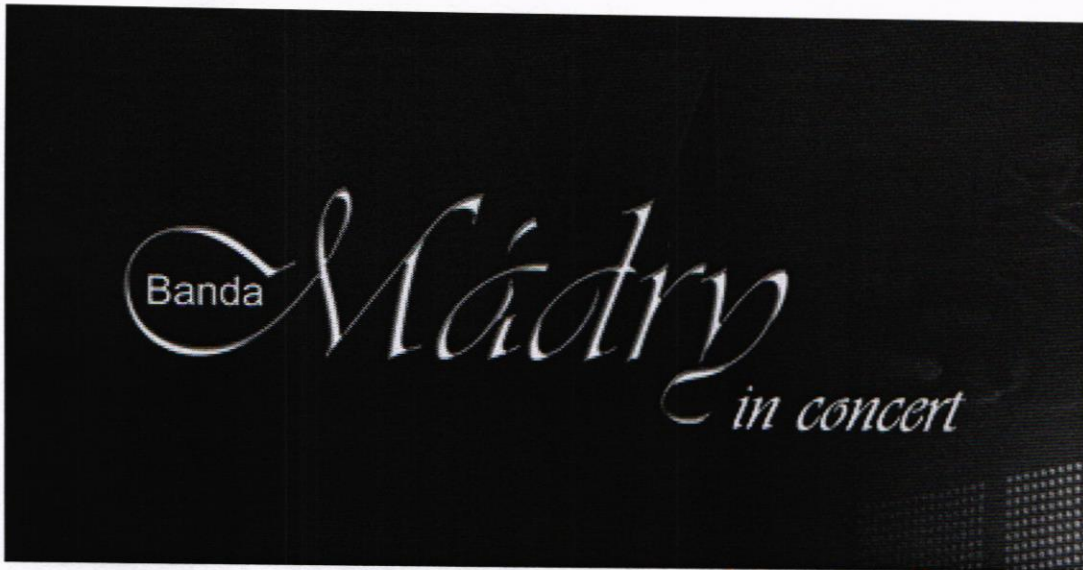
Tem o presente à finalidade de solicitar ao Setor de Licitações que tome todas as medidas necessárias para abertura de procedimento licitatório para Contratação de Banda Musical para o evento do 25º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara num valor máximo de R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária de Educação, Esporte e Cultura



Olá,

Obrigado pela oportunidade de apresentar uma proposta para seu evento. Será um prazer fazer parte desse grande dia.

A qualidade musical, estrutura completa e muita animação é a marca da **Banda Mádry in´concert**, há quase 10 anos de sucesso, porém mais de 20 anos de estrada trazendo na bagagem experiência com as melhores bandas show do país.

Elenco e Equipe Técnica

Nosso Elenco para a sua Festa compõe-se de 13 profissionais no palco (Cantores, bailarinos e músicos), sendo eles:

02-cantores

01-cantora

01-guitarrista/violonista/ e cantor

01-baterista/percussionista

01-maestro-tecladista

01-baixista

01-percussionista

04- bailarinos

Equipe técnica composta de 09 profissionais.

Investimento

Tempo estimado para ao vivo de até 05 horas.

Tempo da Apresentação

Com um repertório amplo, transitando pelo mais atualizado até as canções que marcaram época, a Madry in Concert traduz tudo isso em suas interpretações.

Repertório

Com boxes de alumínio e avanços de palco, nosso palco se transforma com tamanha irreversência.
frota própria e exclusiva: um ônibus-carga(para a eq.,som,luz,etc),um ônibus leito para o transporte dos profissionais do palco(músicos,cantores e bailarinos).
02 laser's que interagem com o público.

03 acrílicos separando os instrumentos no palco resultando em mais qualidade e sonoridade dos instrumentos e deixando o palco mais limpo e mais moderno ,

30 placas em led (25 mm)60x60,

24 canhões de led ,

32 lâmpadas pares(foco 01,02, 05)com canhões em alumínio,

18 moving-head computadorizados

iluminação de última geração com mais de 100 metros de treliça e Box de alumínio, cenário em escadarias,

som de alta fidelidade e totalmente importado de sistema line-ray

Estrutura da Banda



O investimento para a sua festa de, (**CARNAVAL 2015, 14 Á 17 DE FEVEREIRO, COM MATINÊ NO DOMINGO DIA 15-02-15**), é de **R\$90.000,00 (Noventa mil reais)**, para **04 noites e um matinê**, com toda a estrutura de som, para aproximadamente DEZ MIL PESSOAS E DELAY, luz, /transporte e mestre de cerimônia para o evento.

Forma de pagamento: **30%** na assinatura do contrato e o restante em espécie na semana do evento.

Nota Importante: despesas de hospedagem para 20 pessoas, almoço e jantar para **23** profissionais por conta da **CONTRATANTE, DURANTE TODOS OS DIAS, PERÍODO EM QUE A BANDA SE APRESENTARÁ.**

Visite nosso site e redes sociais:

www.bandamadry.com.br



Sua data ficará pré-reservada pelo período de 07 dias úteis.

Muito Obrigado pela preferência.

Ibiporã, 15 de dezembro de 2014, segunda-feira.

Marcio Anibal
Banda Mádry in' concert
Ibiporã - Pr - CEP: 86.200-000
Fones Com. (43) 3158-0407 - Cel. (43) 9616-1531(TIM)

Banda Alto Padrão

www.facebook.com/bandaaltopadrao

www.bandaaltopadrao.com.br

bandaaltopadrao@hotmail.com

contato@bandaaltopadrao.com.br

Rua Monte Carlo, 96 – Jardim Igapó – Londrina – Pr
(43) 3026.1234 / 9177.4004 vivo / 9678.7791 – tim

Londrina, 16 de Dezembro de 2014.

A/C Valentim

Conforme sua solicitação, seguem abaixo nosso orçamento e a descrição completa de nossa estrutura para o carnaval 2015 na cidade de Nova Santa Bárbara, contemplando seis apresentações definidas à seguir: 04 Noites (23:00 às 4:00) e 02 Matinéas (15:00 às 18:00).

Componentes 2 Teclados, bateria, guitarra, contrabaixo, saxofone, trompete,
Percussão com: 2 surdos, timbal, repinique, e acessórios
2 vozes masculinas 1 Voz feminina.
2 bailarinas e 1 bailarino com figurino próprio.

Estrutura / Luz 10 Moving Head Bean 300,
16 Moving Head Bean Oby 575
20 Moving Head Bean 200
08 Moving Head Led Bean 5W RGBW
18 Canhões Par Led 3 Wats,
01 Strobe Atomic de 3000 wats
04 Ribaltas de Led
02 Maxi brutt
02 Máquinas de Fumaça
02 Dissipadores

Estrutura / Vídeo Placas de Painel de Led de com área total
de 4,50 x 2,50 metros (reprodução em HD de altíssima qualidade)
Placas de Painel de Led de
Processadora de Vídeo VDWall Full HD para painel de Led
Mac Book Pro Retina / Core i7, SSD , HDMI para painel de Led

Estrutura /Som

Sistema Line array para P.A. composto por :

- 01 Mesas Digitais LS 9
- 01 Mesa Analógica Ciclotron 32x8
- 12 caixas de alta com falantes de 12 polegadas e drive de titânio (6 por lado)
- 12 caixas duplas de graves com falantes de 18 polegadas (6 por lado)
- Sistema de delay para P.A. composto por:
 - 04 caixas de alta com falantes de 10 polegadas
 - 02 caixas de médio grave com falantes de 15 polegadas
 - 02 caixas duplas de graves com falantes de 18 polegadas

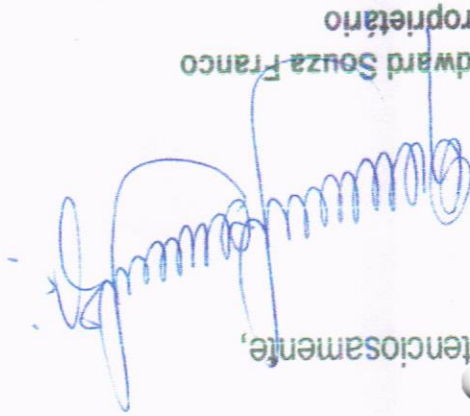
para apresentações e intervalos

Outros

Nosso custo total para as apresentações supra mencionadas é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais) Nossa Forma de Pgto. 50% no ato da contratação e 50% ao final do último dia

Obs. Importantes: Montagem um dia antes com serviço de divulgação através de DJ. Alimentação e estadia por conta do contratante.

Atenciosamente,



Edward Souza Franco
Proprietário

11385124/0001-59

EDWARD SOUZA FRANCO JUNIOR

RUA MONTE CARLO, 96
CJ. OSCAR GOMES SANTOS

LONDRINA - PR



MVPRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Vanderson Ribeiro Sudário – Eventos - ME

RUA: ADELSON DOS SANTOS, 11 – CONJ. MONTE
CASTELO – FONE: 8412-9881/9961-8485-CEP 86225-
000 – SANTA CECÍLIA DO PAVÃO –PR.
CNPJ:14.221.459/0001-20

ORÇAMENTO

Orçamento para o carnaval 2015 na cidade de Nova Santa Bárbara, 04 noites e 2 matinês.

A Banda New Sound é composta de :

FORMAÇÃO DA BANDA

- 4 CANTORES
- 1 CANTORA
- 3 METAIS -
- 1 TECLADISTA E VOCAL
- 1 GUITARRISTA
- 1 CONTRABAXISTA
- 1 BATERISTA
- 2 PERCUSSIONISTAS
- 2 DANÇARINAS
- 1 DANÇARINO

EQUIPE TÉCNICA

- 1 TÉCNICO DE SOM



MVPRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Vanderson Ribeiro Sudário – Eventos - ME

RUA: ADELSON DOS SANTOS, 11 – CONJ. MONTE
CASTELO – FONE: 8412-9881/9961-8485-CEP 86225-
000 – SANTA CECÍLIA DO PAVÃO –PR.
CNPJ:14.221.459/0001-20

009

- 1 ILUMINADOR
- 1 CINEGRAFISTA OPERADOR DOS TELÕES
- 1 ASSISTENTES DE PALCO E MONTAGEM
- 2 MOTORISTAS – ONIBUS E CAMINHÃO
- 1 CAMARIM

A NEW SOUND SHOW BAND DISPÕE DE UM AMPLO GUARDA ROUPAS INCLUINDO AS RICAS FANTASIAS CONFECCIONADAS EM PLUMAS E PAETÊS POR PROFISSIONAIS ALTAMENTE QUALIFICADOS, ALÉM DE DIVERSAS FANTASIAS INFANTÍLS PARA AS GRANDES MATINÊS. SOM E ILUMINAÇÃO DE ÚLTIMA GERAÇÃO, INCLUINDO 8 MOVING HEADS, 35 LÂMPADAS PAR LED , 3 PROJETORES DE TELÃO DE ALTA DEFINIÇÃO. 16 CAIXAS DE GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POL. CADA, 12 CAIXAS LINE ARAY FALANTES DE 12 POL. E DRIVE DE TITÂNIO. MESA IAMAHA DIGITAL LS9. 40 CANAIS ALÉM DE CENÁRIOS EXCLUSIVOS, TRELIÇAS E ESCADARIAS TODAS EM ALUMÍNIO.TUDO ISSO SOMADO A 39 ANOS DE EXPERIÊNCIA E DEDICAÇÃO NA ARTE DE FAZER A BOA MÚSICA E O MELHOR SHOW, SOM COM CAPACIDADE PARA 10.000(DEZ MIL) PESSOAS EM AMBIENTE ABERTO, COM SISTEMA DE DELEI.

Valor a cobrar R\$70.000,00(setenta mil reais).


Marcos Valentim Damasceno

RG-4.146.772-0

SIMOES PRODUÇÕES - BANDA NEW YORK

11:10 (Há 15 minutos)

Bom dia
Cristina

- Será um prazer realizarmos o 25 Carnaval da cidade de Nova Santa Barbara-Pr. conforme o seu pedido

- A Banda New York já está com o carnaval fechado, tenho ainda disponível a outra Banda da minha Empresa para realizar os Bailes de Carnaval da sua cidade.

BANDA SAGITTARIUS

- valor.....45.000 (com nota fiscal)

- forma de pagamento: 100% no dia do evento

- 05(cinco) bailes e 02(dois) matines

- incluindo: som, iluminação, painel de led e transportes para 20 pessoas

-Formação: 02 cantores, 02 cantoras, 04 bailarinas, 01 baixista, 01 guitarrista, 01 baterista, 01 tecladista e equipe técnica. Total de 20 pessoas

- Por conta do Contratante: palco, hotel e refeições

- Estamos a sua inteira disposição para maiores esclarecimentos

- DEVIDO A GRANDE PROCURA CONFIRME A SUA DATA O MAIS BREVE POSSÍVEL

NÓS VAMOS FAZER DE SUA FESTA UM SHOW DE ALEGRIA !

www.bandasagittarius.com

Simões:.

Banda Sagittarius

(42)3224-3483

(42)3222-2907



www.simoesproducoes.com.br

www.bandanewyork.com.br

www.bandasagittarius.com

AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33. Insc. Estadual: 904.77697-17

RUA VER. GERSON APARECIDO BORGES – 225 CONGONHINHAS – PARANÁ.

TELEFONE: 43 35541396 -84113246 EMAIL: djadrianorodrigues@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Setor de Compras – Cristina Email: licitacaonsb@gmail.com

ORÇAMENTO BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO CARNAVAL 2015 DE NOVA SANTA BARBARA.

Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
<p>BANDA CASTELAMARE SHOW COMPOSTA POR:</p> <p>03 CANTORES 01 CANTORA 01 BAXISTA 01 GUITARRISTA 01 TECLADISTA 02 PERCUSSIONISTA 01 BATERISTA 02 METAIS 04 BALÉ 01 TÉCNICO DE SOM 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 04 PRODUÇÃO</p> <p>EQUIPAMENTO DE SOM COM PA. 12 LINE ARRAY 1X12 E TI 12 SUB GRAVES SB850 2X18 02 POTENCIAS CROWN 1000 02 POTENCIAS ETELJI 4000 03 POTENCIAS SHAMSONIC 9400 01 PROCESSADOR BERINGHER DCX 2496 01 MESA 01V96 COM 32 CANAIS E SISTEMA WIRELLES</p> <p>DELAY COMPOSTO POR: 02 TORRES COM 3 LINE ARRAY CADA E AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA</p> <p>RETORNO COMPOSTO POR: 02 KF 02 SB850 E AMPLIFICAÇÃO NECESSARIA 02 MONITORES 01 POWER PLAY 06 FONES PORTA PRO</p> <p>ILUMINAÇÃO COMPOSTA POR: 04 MOVING BEAM 200 04 MOVING 575 24 CANHOES PAR LED PAINEL 4X2 DE MEDIA FUNDOS 02 CORTINAS GRAFICAS LATERAIS. 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 02 MESAS DMX 02 MINI BRUT 01 RACK DIMMER</p>	40.000,00	40.000,00.

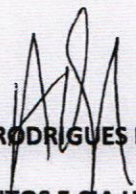
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 40.000,00. (QUARENTA MIL REAIS).

AR SANTOS E CIA. Ltda.
CNPJ: 08.434.728/0001-33
Rua Ver. Gerson Ap. Borges, 225
Congonhinhas - PR

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

CONGONHINHAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.



ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

AR SANTOS E CIA LTDA - ME

AR Santos e Cia. Ltda.
CNPJ: 08.434.728/0001-33
Rua Ver. Gerson Ap. Borges, 225
Congonhinhas - PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 17/12/2014.


De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação de Banda para o evento do 25º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para Contratação de Banda para o evento do 25º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria J. Rezende
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 17/12/2014.

De: **Departamento de Contabilidade**Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 17/12/2014, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para Contratação de Banda para o evento do 25º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

06 – Divisão de Esportes e Lazer e Atividades Culturais;
002 – Manutenção das Atividades Culturais;
13.392.03302-025 – Manutenção das Atividades Culturais;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2150

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Assessor Jurídico

Nova Santa Bárbara, 17/12/2014.

Prezado Senhor,


Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, solicitando que seja tomada medidas necessárias para contratação de banda para realização do evento do 25º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara, num valor máximo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

06 – Divisão de Esportes e Lazer e Atividades Culturais;
002 – Manutenção das Atividades Culturais;
13.392.03302-025 – Manutenção das Atividades Culturais;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2150.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria J. Rezende
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 17 de Dezembro de 2014, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Contratação de banda para o evento do 25º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara, com um valor previsto de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) sendo que a despesa será suportada com recursos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 18 de Dezembro de 2014.

Angelita Oliveira Martins
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2014**, que tem por objeto a **Contratação de Banda para o evento do 25º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara**, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 70/2014, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 069/2014, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 18/12/2014.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PORTARIA nº 069/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeira: **Gabriela Araújo de Lima** – CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Zilda de Oliveira** - CI/RG nº9.257.286-2-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria Aparecida da Silva** - CI/RG nº 6.020.639-2-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2014


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



PORTARIA nº 070/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **Nivaldir Silvestre** - CI/RG nº 5.304.068-3 -SSP/PR;
- Suplente: **Sebastião Bittencourt** - CI/RG nº 3.648.599-0 -SSP/PR;
- Membro: **Madalena B.S. Carvalho** - CI/RG nº 5.740.921-5-SSP/PR;
- Suplente: **Lidiane Silva Gonçalves** - CI/RG nº 9.288.344-2-SSP/PR;
- Membro: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.
- Membro: **Robinson Martins Coelho** - CI/RG nº 9.216.880-8-SSP/PR;
- Suplente: **Weverton Trindade** - CI/RG nº 10.893.611-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2014


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 56/2014
Processo Administrativo n.º 081/2014

Objeto: Contratação de Banda para o evento do 25º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço, por item.


Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 09/01/2015.

Início do Pregão: Dia 09/01/2015, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 18/12/2014.


Gabriela Araújo de Lima
Pregoeira
Portaria 069/2014





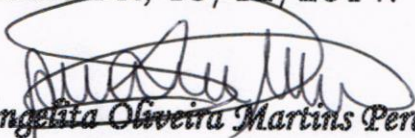
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Assessor Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 56/2014** – Contratação de Banda para o evento do 25º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 18/12/2014.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2014

Processo Administrativo n.º 081/2014

ABERTURA DA LICITAÇÃO

Abertura: Dia 09/01/2015, às 14:00 horas.

Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 09/01/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 069/2014, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição dos itens relacionados no **ANEXO I: Contratação de Banda para o evento do 25º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara**, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N° 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009.

No dia **09/01/2015, às 14:00 horas**, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida, 130, Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame que será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13:30 horas** do dia **09/01/2015**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

A retirada deste edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-1222, pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou ainda pelo site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos de dúvidas a respeito deste edital de Pregão Presencial deverão ser efetuados mediante solicitação por escrito, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br

Não serão admitidas nesta licitação: empresas suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, as empresas que estiverem em regime de falência, bem como os consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma de constituição). Somente poderão participar desta licitação, firmas nacionais, individualmente cadastradas ou não, com o ramo de atividade compatível com o objeto do presente edital, não sendo admitido consórcio.

1. DO OBJETO

1



1.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **Contratação de Banda para o evento do 25º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

1.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2150	06.002.13.392.0330.02025	0

3. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial.

3.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

3.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, até às **13:30, do dia 09/01/2015**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2014

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2014

4.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.



5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **procuração** com reconhecimento de firma, ou **termo de credenciamento** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

5.1.1.1. Na hipótese do item 5.1 ou 5.1.1, o representante deverá apresentar **contrato social original** ou **cópia autenticada** da empresa representada.

5.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de Habilitação.

5.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este pregão presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

5.5. Serão desconsiderados os documentos de **credenciamento** inseridos nos envelopes de **PROPOSTA** e/ou **HABILITAÇÃO**.

5.6. Os licitantes deverão declarar que estão em **situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal**, com a seguridade social (INSS e FGTS), bem como atendem às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme o modelo do **ANEXO XI**.

5.7 Declaração de **Pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, conforme o modelo do **ANEXO V**.

5.8. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará na imediata exclusão do respectivo credenciado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

Não será permitida a participação da empresa no certame licitatório no caso de não existir representante credenciado pela mesma, presente no dia e hora designado para a Sessão Pública do Pregão Presencial.

6 - DA PROPOSTA

6.1 Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:



6.2. A Proposta de Preço deverá conter

- a) Nome ou Razão Social, endereço completo, telefone e fax da proponente;
- b) Número do CNPJ/MF;
- c) Número do Procedimento adotado;
- d) Preço Global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de validade, expressamente declarado, não inferior a 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura do "Envelope Proposta";
- f) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- g) Prazo de execução do objeto;
- h) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.
- i) Data e assinatura do proponente;
- j)

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

X - deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de execução; Local de execução; Do Recebimento; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do ANEXO I.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



7.1. No envelope lacrado Nº 2 – **HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

7.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

7.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

7.2.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

7.2.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

7.3. Prazo de validade dos documentos:

7.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste pregão presencial.**

7.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. REGULARIDADE FISCAL:

8.1.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com a Seguridade Social – **Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS**;

e) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.1.1. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

8.1.1.2. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. (**modelo declaração ANEXO VI**).

8.2 A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

8.3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).



8.3.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

8.4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

8.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII - (Declaração de Trabalho do Menor)**.

8.5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

8.5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO VIII**.

8.6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

8.6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO IX**.

8.7. Declaração de não parentesco (Conforme Modelo ANEXO XII).

9- ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E SESSÃO DE LANCES

9.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos envelopes de Propostas de Preços (1), conservando intactos os envelopes Documentos de Habilitação (2), os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

9.2. O PREGOEIRO examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, desclassificando as propostas que não atenderem as exigências.

9.3. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;

9.5. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;



9.6. Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

9.7. É facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente de menor preço unitário, para que seja obtido preço melhor.

9.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito;

10 – ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

10.1. Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o Envelope Documentos de Habilitação (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;

10.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.3. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

11.2. O objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

11.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

11.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

12 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

12.1. O Preço estimado para a contratação é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

12.2. O pagamento ocorrerá em até **30 dias** após a realização do evento mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS

12.3. Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.



12.4. A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93)

12.5. Os preços permanecerão fixos e não serão reajustados durante o período contratual.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.2. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura, em horário comercial.

13.3. Os recursos serão recebidos pela Comissão de Pregão, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 (vinte e quatro) horas e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XIII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de **PREGÃO PRESENCIAL**. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento dos materiais nas condições previstas neste edital e seus anexos.

14.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.



14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **60 (sessenta) dias**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 22, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa da Prefeitura, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

17. DO CONTRATO

17.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

17.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- II – Cancelamento do registro na Ata;
- III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.
- VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



18.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

18.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

18.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

18.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

18.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

19 – DA EXECUÇÃO

19.1- O objeto desta licitação deverá ser colocado à disposição da contratada seguindo-se as especificações e prazos previstos no anexo I.

20 – DISPOSIÇÕES FINAS

20.1- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

20.2- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

20.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.4. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

20.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

033

administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

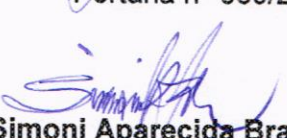
20.6- A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

20.7- Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

20.8. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 18/12/2014.


Gabriela Araújo de Lima
Pregoeira
Portaria n° 069/2014


Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária de Educação, Esporte e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

034

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **Contratação de Banda para o evento do 25º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	5865	BANDA PARA SHOWS MUSICAIS; Banda Musical com pelo menos (12) doze integrantes, sendo no mínimo: - 03 cantores - 01 baterista - 01 percussionista - 02 Instrumentos de metais (saxofone, piston ou trombone) - 01 guitarra - 01 contra baixo - 01 teclado - 02 bailarinas Com todos os equipamentos necessários de som, iluminação e cenário.	1,00	UN	70.000,00	70.000,00
TOTAL						70.000,00

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. - As empresas deverão apresentar comprovação através de atestado de que a composição da banda existe no mínimo há 10 anos;
- Comprovação de que realizaram pelo menos 05 (cinco) eventos em praça pública para público equivalente a 15.000 (quinze mil) pessoas, nos últimos 12 (doze) meses;
 - Comprovação de que tenha realizado shows semelhantes ao objeto licitado nos últimos 3 (três) anos;

3.2 - EQUIPAMENTO DE SOM:

O equipamento de som deverá ser minuciosamente descrito na proposta (relacionando a quantidade, potência e demais características técnicas das caixas de som, equalizadores, amplificadores, microfones e outros equipamentos que componham a aparelhagem de som) e ser compatível para sonorização de evento em local aberto (Praça Pública), para um público médio de 15.000 pessoas por apresentação.



A seu critério, a CONTRATANTE poderá solicitar a vistoria e teste prévio no local das apresentações, do equipamento de som e, se necessário, nomear uma comissão para inspecionar e emitir parecer sobre a qualidade e capacidade do equipamento de som. A vistoria e teste prévio, se necessários, serão realizados antes da homologação do processo licitatório em data a ser acertada entre a contratante e o contratado.

As caixas de som deverão ser colocadas no sistema FLY (suspensas no mínimo a 2 metros do nível do solo).

OBS: O palco e a energia elétrica trifásica de até 150 ampéres será de responsabilidade da CONTRATANTE. Na proposta a CONTRATADA deverá indicar a amperagem necessária.

3.3 – ILUMINAÇÃO E CENÁRIO:

Os equipamentos de iluminação e cenário deverão ser minuciosamente descritos na proposta (relacionando a quantidade, potência e demais características técnicas da iluminação e cenário).

3.4 -CRONOGRAMA DOS SHOWS MUSICAIS:

Dia	Início - hora	Fim - hora
14/02/2015	22:00	04:00
15/02/2015	16:00	20:00
15/02/2015	22:00	04:00
16/02/2015	22:00	04:00
17/02/2015	16:00	20:00
17/02/2015	22:00	04:00

OBS: A alimentação, incluindo café da manhã, almoço e jantar, bem como o local de alojamento serão fornecidos pela CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá providenciar colchões e roupas de cama.

Os componentes da Banda devem estar em Nova Santa Bárbara e os instrumentos, equipamentos e o cenário devem estar prontos até 6:00 horas antes do início do primeiro show.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

036

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2014

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP562014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2014

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PP562014_ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2014

ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PP562014_ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP562014 _ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**


Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP562014 _ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PP562014_ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo

Clique no botão 

E localize o arquivo **PP562014 _ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

039

← Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
[Arquivo de Proposta]

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibiporã
Nº Licitação: 000015
Exercício: 2008
Modalidade: Processo dispensa

Lotes | Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	SINCR	0,0000

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.0.3

Clique no botão
Vai abrir a janela:

Dados do fornecedor

← Dados do Fornecedor

Nome *
EMPRESA TESTE

Pessoa
 Física Jurídica

Endereço *
AV BRASIL
Número * 125
Complemento

Bairro ESPLANADA
Cidade * IBIPORA
UF * PR
CEP 86200-000

E-mail: compras@empresateste.com.br
Telefone: 99-9999-9999
Fax: 99-9999-9999
Celular: 99-999-9999

CNPJ * 99.999.999/9999-99
Inscrição Estadual: 999999999
Inscrição Municipal: 9999999
Nome do contador: José Contador
Telefone do contador: 99-9999-9999

Dados bancários

Banco	Agência	Nome	Cidade	UF	Conta	Data de abertura
1 - BB	348 - 1	Agencia 1	IBIPORA	PR	11 - 2	31/01/2000

* campos obrigatórios

Representante | Fechar

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão

Representante

Abirá a janela:

18



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

040

Representante

Nome *	CPF *	RG
José Santos	999.999.999-99	999999
Endereço	Número	Complemento
Av Paraná	999	
Bairro	Cidade *	UF * CEP
Centro	Cidade Tal	PR 86200000
E-mail	Telefone	
representanta@empresateste.com.br	99-9999-99999	

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes: **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Proposta.est

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Prefeitura Municipal de Iporã	000015	2008	Processo dispensa

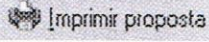
Lotes: **Produtos/Serviços**

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1.000	PAR	256.0000	Fabrica 1	255.0000	255.0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1.000	UN	46.0000		45.0000	45.0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

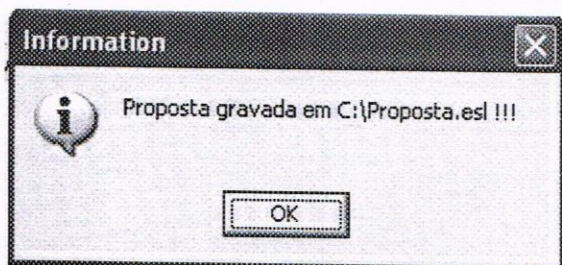
Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão: 

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP562014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

042

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E
HABILITAÇÃO)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ
nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
_____, portador da RG nº _____ e do CPF
nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação,
conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de
2002.

Datado aos.....dias de.....de.....

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2014

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, _____ de _____ de

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

045

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2014

A (empresa)..... estabelecida na
....., nº, inscrita no
CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de
preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial N° 56/2014,
instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para
licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data
Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

24



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2014

A (empresa)..... estabelecida
na....., n°
....., inscrita no CNPJ sob n°,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2014, sob
as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos**
para a presente licitação.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

047

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E
HABILITAÇÃO)

ANEXO X

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2014 - Termo de Credenciamento

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2014**, para eventual **Contratação de Banda para o evento do 25º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

048

Estado do Paraná

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E
HABILITAÇÃO)

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2014

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____ (nome da empresa), com sede na
_____(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
_____, licitante no certame acima destacado, promovido
pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARA, por meio de seu representante
legal infra-assinado, R.G. Nº _____, que se encontra em situação
regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e
INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital
próprio.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



MODELO

(papel timbrado da empresa proponente)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 56/2014**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/____ – PMNSB

PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2014 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Claudemir Valério, R.G., inscrito no CPF sob nº , doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2014 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para **Contratação de Banda para o evento do 25º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara**, conforme especificado, oferecido pela empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº., RG nº, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **Contratação de Banda para o evento do 25º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara**, especificados no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial N.º 56/2014, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

OBS: O QUADRO SERÁ PREENCHIDO CONFORME OS ITENS E RESULTADO DO PREGÃO.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser colocados à disposição, no prazo máximo de 06 (seis) horas antes do início do primeiro show, seguindo-se as especificações previstas na cláusula primeira.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **60 (sessenta) dias**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

051

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de R\$ _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

A CONTRATADA se obriga a oferecer garantia que os serviços serão prestados de acordo com as condições previstas no edital convocatório, sem qualquer tipo de ônus à CONTRATADA, e ainda, que os Serviços prestados serão de boa qualidade e atenderão eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Caso a Banda Alto Padrão, não compareça para realização do show ora contratado, a empresa contratada deverá fazer a substituição imediata por outra banda de qualidade igual ou superior, de forma a não prejudicar o evento, sem nenhum custo adicional.

Caso o evento não se realize por culpa da empresa contratada a mesma arcará com cláusula penal de 100 % (cem por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a

30



antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.



O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara,de de



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

054

(Autoridade Competente)
Órgão Gerenciador

Empresa:
CNPJ:
Representante Legal:
Detentora da Ata



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	56		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	81		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Banda para o evento do 25º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600213392033020253390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	70.000,00		
Data de Lançamento do Edital	18/12/2014		
Data da Abertura das Propostas	09/01/2015	Data Registro	18/12/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014-SRP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de infra-estrutura, material de divulgação e decoração para o evento do 25º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 08/01/2015.

Início do Pregão: Dia 08/01/2015, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 17/12/2014.

Gabriela Araújo de Lima

Pregoeira

Portaria nº 069/2014

R\$ 120,00 - 124480/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2014-SRP

Objeto: Contratação de Banda para o evento do 25º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 09/01/2015.

Início do Pregão: Dia 09/01/2015, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 18/12/2014.

Gabriela Araújo de Lima

Pregoeira

Portaria nº 069/2014

R\$ 96,00 - 124665/2014

Paranavaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-2323

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014 "INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, através do Procurador Geral do Município, Sr. ANTONIO HOMERO MADRUGA CHAVES, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 15.316/2014, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 12 (doze) de janeiro de 2015, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, tipo menor preço por Lote, para contratação de empresa especializada em Instalação e Comércio de Materiais Elétricos, objetivando a EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme planilhas de serviços, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com prazo de execução de 06 (seis) meses para cada Lote e valor máximo de R\$ 422.153,73 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), com recursos advindos das seguintes Dotações Orçamentárias: 08.01.25.751.0011.2.095 (1315) / 08.01.25.751.0011.2.095 (1316) / 08.01.25.751.0011.2.095 (693). A documentação completa do edital correspondente poderá ser adquirida junto à sede da Prefeitura Municipal, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí-Pr, em horário normal de expediente, mediante pagamento da taxa de aquisição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). As empresas situadas fora do município poderão fazê-lo mediante depósito no Banco do Brasil, Agência 0381-6, Conta Corrente 8186-8, em nome da Prefeitura do Município de Paranavaí, devendo o comprovante de depósito ser enviado para o fax (0xx44) 3421-2323, ramal 1320, juntamente com os dados da empresa (razão social, cnpj, endereço completo, fone e e-mail), para posterior envio do edital completo. Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavaipr.gov.br. Os Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí - Diretoria de Compras, até às 11:00 horas do dia 12 (doze) de janeiro de 2015. As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANTONIO HOMERO MADRUGA CHAVES
Procurador Geral do Município

R\$ 312,00 - 123398/2014

Piraquara

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 056/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão, Decreto nº. 3931/01 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 056/2014; HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às seguintes empresas: PAS-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com CNPJ sob nº. 08.903.201/0001-00, vencedora do item 1, pelo valor global de R\$ 852,50; NUTRIMENTAL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, com CNPJ sob nº. 76.633.890/0026-99, vencedora dos itens 2, 3 e 5, pelo valor global de R\$ 19.082,90; CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com CNPJ sob nº. 13.316.546/0001-06, vencedora dos itens 6 e 8, pelo valor global de R\$ 3.814,50; JPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, com CNPJ sob nº. 03.551.813/0001-68, vencedora do item 7, pelo valor global de R\$ 15.300,00; OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios semiperecíveis para o município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 39.049,90 (Trinta e nove mil, quarenta e nove reais e novecentos). Piraquara, 18 de dezembro de 2014.

R\$ 144,00 - 124677/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ONDE-SE LÊ R\$ 429.362,80 (Quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais, e oitenta centavos). LEIA-SE R\$ 469.362,80 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais, e oitenta centavos). EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA nº. 004/14 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no. 8.666/93, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas referente a Concorrência nº. 004/14 - processo 214/14 - Objeto: Contratação de empresa para a construção de um prédio, localizado no Parque das Águas, no Centro de Piraquara, com área construída de 315m², onde será instalado o Teatro Municipal. HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: Marco Antonio Ferrari Ramos & Cia Ltda ME, com sede na Rua Gasparina Simas Milleo, s/nº - SL 01 - Centro no Município de Antonio Olinto - PR, CEP: 83.980-000 e CNPJ sob nº. 12.953.704/0001-68. Pelo valor (Global) de R\$ 429.362,80 (Quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais, e oitenta centavos). Prefeitura Municipal de Piraquara, em 09 de dezembro de 2014.

R\$ 120,00 - 124705/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA nº. 004/14 - ONDE-SE LÊ R\$ 429.362,80 (Quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais, e oitenta centavos). - LEIA-SE R\$ 469.362,80 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais, e oitenta centavos). - Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - Objeto: Contratação de empresa para a construção de um prédio, localizado no Parque das Águas, no Centro de Piraquara, com área construída de 315m², onde será instalado o Teatro Municipal. - CONTRATO Nº 79/2014 - Contratada: Marco Antonio Ferrari Ramos & Cia Ltda ME, com sede na Rua Gasparina Simas Milleo, s/nº - SL 01 - Centro no Município de Antonio Olinto - PR, CEP: 83.980-000 e CNPJ sob nº. 12.953.704/0001-68. Pelo valor (Global) de R\$ 429.362,80 (Quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais, e oitenta centavos). - Prefeitura Municipal de Piraquara, em 10 de dezembro de 2014.

R\$ 96,00 - 124709/2014

Pitanga

O Município de Pitanga, inscrito no CNPJ nº 76.172.907/0001-08, torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a LI - Licença de Instalação para a nova área do Aterro Sanitário do município, localizado no lote nº 01, do lugar denominado Entre Rios e Batista, no município de Pitanga/PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

R\$ 24,00 - 124547/2014

O Município de Pitanga, inscrito no CNPJ nº 76.172.907/0001-08, torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a LAS - Licença Ambiental Simplificada para a nova área do Aterro Sanitário do município, localizado em parte dos lotes nº 71 e 72, do quadro suburbano do município de Pitanga/PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

R\$ 24,00 - 124549/2014

Porecatu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Extrato do Contrato 127/2014

Contratada: Rodo Service Ltda

Objeto: Aquisição de um microônibus marca Marcopolo modelo W9, 0 Km. Recursos: Convênio nº 20.23.2014.0123 Contrato de Repasse nº Lote 1 2012/0247-5 Valor: R\$ 272.000,00. Dotações Orçamentárias: 10111030010011.2.050.4490.52.00.00 e 11001103010011.1.007.4490.52.00.00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 15/12/2014. Walter Tenan - prefeito

R\$ 48,00 - 124609/2014

ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS

058

S/S LTDA - ME

CNPJ 78.305.174/0001-50

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas

PARANÁ

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **José Braganceiro da Silva**, brasileiro, casado sob regime de separação universal de bens, maior, empresário, nascido em 31/08/1953, portador da Cédula de Identidade RG 1.067.993-1 SSP/PR, CPF/MF 172.229.669-00, residente e domiciliado na Rua Vergílio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR, e **Maria Aparecida da Silva**, brasileira, casada sob regime de separação universal de bens, maior, empresaria, nascida em 26/06/1952, portadora da cédula de identidade RG 4.151.493-0 SSP/PR, CPF/MF 363.789.929-91, residente e domiciliada na Rua Vergílio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR, sócios componentes da empresa que gira sob a razão social de **Organização Delta – Empreendimentos Artísticos S/S Ltda. - ME**, empresa de direito privado com sede na Rua Vergílio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR, devidamente inscrita no CNPJ 78.305.174/0001-50, com contrato social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício de Londrina, Estado do Paraná, sob o nº 698 do Livro A de Pessoas Jurídicas e última alteração de contrato sob o nº 698/5 do Livro A de Pessoas Jurídicas, resolvem alterar desta forma seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Re-ratifica-se o número da Cédula de Identidade RG da sócia **Maria Aparecida da Silva**, onde se lê: Cédula de Identidade RG n.º 4.151.493-0 SSP/PR, leia-se: Cédula de Identidade RG n.º 7.552.928-7 SSP/PR.

Cláusula Segunda: O capital social da empresa que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ser R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o aumento de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país no presente ato, assim subscritas:

Sócios	quotas	valor R\$
Jose Braganceiro da Silva	25.000	25.000,00
Maria Aparecida da Silva	25.000	25.000,00

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social que não colidirem com as disposições expressas no presente instrumento.

De acordo com as alterações realizadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

José Braganceiro da Silva, brasileiro, casado sob regime de separação universal de bens, maior, empresário, nascido em 31/08/1953, portador da Cédula de Identidade RG 1.067.993-1 SSP/PR, CPF/MF 172.229.669-00, residente e domiciliado na Rua Vergílio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR, e **Maria Aparecida da Silva**, brasileira, casada sob regime de separação universal de bens, maior, empresaria, nascida em 26/06/1952, portadora da cédula de identidade RG 7.552.928-7 SSP/PR, CPF/MF 363.789.929-91, residente e domiciliada na Rua Vergílio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR, sócios componentes da empresa que gira sob a razão social de **Organização Delta – Empreendimentos Artísticos S/S Ltda. - ME**, empresa de direito privado com sede na Rua Vergílio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR, devidamente inscrita no CNPJ 78.305.174/0001-50, com contrato social registrado no Cartório de Registro de Títulos e



1